

**SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2021**  
**(Referente ao Edital PIAEX 01/2021)**

O *Campus Avançado Bom Sucesso*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção simplificada de colaboradores externos para prestar apoio técnico e/ou acadêmico nas ações extensionistas no projeto “Saúde mental em tempos de pandemia.”

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IF Sudeste MG Campus Avançado Bom Sucesso (<https://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso>).

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar extensionista colaborador externo para atuar em ações de extensão referentes ao Edital PIAEX 01/2021, no intuito de enriquecer a prática extensionista do IF Sudeste MG *Campus Avançado Bom Sucesso*.

1.3.1. Por Extensionista Colaborador Externo entende-se o indivíduo que poderá integrar a equipe como colaborador técnico, com conhecimentos relevantes da área temática na qual o projeto está classificado, recebendo bolsas em conformidade com a Portaria nº 58/2014 – SETEC – MEC.

1.4. Poderão inscrever-se neste processo seletivo somente profissionais que possuam os requisitos mínimos exigidos no anexo I deste edital.

1.5. A bolsa para extensionista colaborador externo (BEX-COL) será de até R\$ 600,00/mês, para uma carga horária de 8 horas semanais;

1.6. No caso de candidato a colaborador externo ser servidor público (ativo ou não) de qualquer esfera, sua participação está condicionada em:

1.6.1 Limitação de jornada semanal e comprovação de carga horária compatível com as demais atividades realizadas em sua instituição de origem.

1.6.2. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que a mesma tenha autorizado sua participação, por escrito.

## 2. O CRONOGRAMA DESTES PROCESSOS SELETIVOS OBEDECERÁ:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	14/07/2021
Período de inscrições	14/07/2021 a 18/07/2021
Seleção do Colaborador Externo	19/07/2021
Resultado Provisório da Seleção do Colaborador Externo	20/07/2021
Interposição de Recursos Referente a Seleção de Colaborador Externo	21/07/2021
Apreciação e julgamento dos recursos	22/07/2021
Resultado Final da Seleção de Colaborador Externo	23/07/2021
Assinatura dos Termos de Compromisso e entrega dos documentos	26/07/2021 a 29/07/2021
Início das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	02/08/2021
Término das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	17/12/2021

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato a colaborador externo deverá se inscrever via *e-mail* [tatiana.torpede@ifsudestemg.edu.br](mailto:tatiana.torpede@ifsudestemg.edu.br), no período definido no cronograma físico e encaminhar os seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição do Colaborador Externo (Anexo II);

II. Curriculum Vitae ou Lattes;

III. Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo de avaliação e aprovação do colaborador externo como bolsista extensionista, será organizado por meio de supervisão do coordenador do projeto.

4.2 O Processo de seleção será mediante análise de documentos exigidos no item 3.1 e entrevista com os candidatos de acordo com seguintes critérios:

I. Análise do Currículo - classificatório – Valor 40 pontos

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de extensão ou aperfeiçoamento, com no mínimo 40 horas, concluído na área	0,5 pontos	02 pontos
Especialização concluída na área	-	06 pontos
Mestrado concluído na área	-	08 pontos
Doutorado concluído na área	-	10 pontos
Experiência de trabalho comprovada em CTPS ou contrato de trabalho na área	2 pontos por ano	14 pontos

II. Entrevista - classificatório - Valor 60 pontos.

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Proatividade	05 pontos
Disponibilidade de tempo e condições de realizar o trabalho remoto	10 pontos
Conhecimento do tema objeto do projeto em questão	15 pontos
Defesa dos motivos que gostaria de assumir essa referida função	30 pontos

4.3 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Maior tempo de experiência profissional
- II. Maior formação acadêmica geral

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da seleção, bem como todas as publicações referentes a esta chamada, serão publicados no portal do IF Sudeste MG na internet, disponível em: [www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso](http://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso), de acordo com o cronograma, item 2, desta chamada.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato via email do coordenador do projeto, [tatiana.torpede@ifsudestemg.edu.br](mailto:tatiana.torpede@ifsudestemg.edu.br), mediante ciência de recebimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA COLABORADOR EXTERNO

7.1. Estar subordinado ao coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo, respeitando a carga horária semanal (08 horas).

7.2. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Avançado Bom Sucesso* do IF Sudeste MG.

8.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 A inscrição do Colaborador Externo implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes do Edital PIAEX 01/2021 , bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019).

8.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

8.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail: [tatiana.torpede@ifsudestemg.edu.br](mailto:tatiana.torpede@ifsudestemg.edu.br)

Bom Sucesso, 14 de Julho de 2021.

---

**COORDENADOR DO PROJETO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
*Campus Avançado Bom Sucesso*



**EDIÇÃO**  
**US JUIZ**

**ANEXO I**  
**DAS VAGAS E REQUISITOS**

<b>Projeto / Coordenação</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Formação acadêmica e experiência profissional mínima exigidas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Duração da Bolsa (Meses)</b>
"Saúde mental em tempos de pandemia."	Saúde	Psicologia	01	05

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO

**01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:     /     /		CPF:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:     /     /	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:		UF:
TELEFONE (s):		E-MAIL:	

**02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO**

FORMAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:
PROFISSÃO:	

**03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

TÍTULO:
NOME DO COORDENADOR:

**04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES**

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			

### 05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital \_\_\_/2020 e na Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.

DATA:        /        /

ASSINATURA:

### 06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Portfólio, quando for o caso.
- Curriculum Vitae* ou *Lattes*
- Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional.

-----  
Protocolo nº: \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_